



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

São Caetano do Sul, 6 de outubro de 2023.

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS – SETEMBRO/2023</b> <b>(exigência do artigo 10 e 11 da Lei 13.019/2014)</b>		
<b>ENTIDADE:</b> ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL		
<b>Data da Assinatura:</b> 1º/09/2023	<b>Instrumento de formalização da Parceria:</b> Termo de Fomento	
<b>Descrição do Objeto da Parceria:</b> Desenvolver potencialidades por meio de uma formação cidadã com práticas e experiências que possibilitem a participação, observação e interação com outros indivíduos e com a sociedade a partir da rotina dinâmica da Edilidade.		
<b>Valor Total da Parceria:</b> R\$ 316.800,00	<b>Valores Liberados:</b> <b>Mês:</b> setembro/23 <b>Valores:</b> R\$ 26.400,00	<b>Situação da Prestação Contas:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular
<b>Data de Apresentação da Prestação de Contas:</b> Não houve movimentação financeira no mês de setembro, pois o pagamento referente ao mês foi realizado em 6/10/2023.	<b>Prazo para análise:</b> Não há que se fazer análise, pois não houve movimentação financeira durante o mês	<b>Data do Repasse:</b> 06/10/2023
<b>A Entidade paga mão de obra com recursos da parceria?</b> <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<b>Em caso positivo, qual o valor total da remuneração da equipe de trabalho?</b>	<b>Em caso positivo, descrever a função que seus integrantes desempenham e qual remuneração prevista para o respectivo exercício?</b>

MARILEUZA NEGRINI DA SILVA  
Gestora da Parceria – Portaria nº 12481